

EDITAL Nº 001/2025

CONCURSO GAROTA MOLHADA – PORTEL AQUAFEST

A Prefeitura Municipal de Portel, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), torna público que se encontram abertas às inscrições para o Concurso Garota Molhada 2025, evento que integra o 6º PORTEL AQUAFEST.

Art. 1º DO OBJETIVO

- I. O concurso **Garota Molhada** tem como objetivo principal a valorização da mulher portelense, através da promoção de sua cultura, beleza, charme, simpatia e jovialidade.

Art. 2º DA PARTICIPAÇÃO

- I. Cada candidata irá se vincular a um ou mais patrocinadores, que pode ser uma empresa, pessoa física ou a própria família, e obedecerá aos seguintes pré-requisitos para participação no concurso:
 - a) Ser do sexo feminino e ser natural de qualquer município pertencente à área de integração Arquipélago do Marajó;
 - b) Ter no mínimo 18 anos e no máximo 30 anos completos no ato da inscrição;
 - c) Ser idônea e gozar de boa saúde física e mental;
 - d) Não ser parente, de até segundo grau, de membros da Comissão Organizadora;
 - e) Possuir estatura mínima de 1,55 metros.
 - f) Para efeito de comprovação de vínculo com o seu município de origem, serão considerados qualquer um dos itens listados a abaixo:
 - Estar regularmente matriculada e frequentando a rede pública de ensino de seu município há pelo menos um ano (comprovar com Declaração);
 - Ter vínculo empregatício com o município há pelo menos um ano (comprovar com recibos de pagamentos, contracheques ou contrato);
 - Possuir residência eleitoral no município de origem há pelo menos um ano (Declaração do Cartório Eleitoral de Portel).

Parágrafo único: O número máximo de inscrições será de 10 candidatas.

Art. 3º DAS INSCRIÇÕES

- I. As Inscrições são gratuitas, realizadas na Sede da SECELT, localizada na Av. Floriano Peixoto, nº 86, Biblioteca Raimunda de Souza Primavera, Térreo, Praça da Bandeira ou através do formulário eletrônico;
- II. As inscrições estarão abertas no período de 15/03/2024 a 05/05/2025;
- II. Para as inscrições serão exigidos os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Registro Geral (RG);
 - b. Cópia da Certidão de Nascimento (Caso não possua RG);
 - c. Documentos que comprovem o vínculo com o município de origem (de acordo com o art. 2º, a, deste regulamento).

Cada candidata terá até o dia 06/04/2025, às 14:00 horas, para entregar sua ficha de apresentação do concurso, caso contrário, ficará sem a leitura da mesma.

I Serão vetadas inscrições de candidatas que possuam vínculo de trabalho em Cargos Comissionados com a Prefeitura de Portel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

II Os documentos das candidatas para comprovação do vínculo com o município de origem passarão por uma avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 4º DA REALIZAÇÃO

- I. O Concurso Garota Molhada 2025 será realizado no Palco Oficial do PORTEL AQUAFEST, na Praia do Tucano, no dia 20/04/2025 (domingo), a partir das 17:00 horas;
- II. As Candidatas deverão chegar pelo menos 60 minutos antes do início do Concurso (16:00 horas) para que não haja nenhum contratempo;

Art. 5º. DOS TRAJES:

- I. O patrocinador será responsável por toda a produção da candidata, inclusive produção de cabelo e maquiagem;
- II. As candidatas deverão comparecer no palco onde será realizado o concurso, já devidamente produzidas e organizadas.

Art. 6º. DA COMISSÃO JULGADORA:

- I. O júri será composto por 03 (três) pessoas idôneas, de fora do município, que serão apresentadas 15 minutos antes do desfile;
- II. A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.

Art. 7º. DOS QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO:

- I. As candidatas serão analisadas pela harmonia do conjunto dos seguintes quesitos: **BELEZA**, **SIMPATIA** e **DESFILÉ** (postura e desenvoltura);
- II. As candidatas serão avaliadas em dois momentos: desfile com saída de praia e desfile com Biquíni, observados os seguintes quesitos:
 - a. No desfile com saída de praia: Beleza, Simpatia e Traje;
 - b. No desfile de Biquíni: Beleza, Simpatia, Desfile (postura e desenvoltura).
- III. As notas serão definidas de 5 a 10 por quesito, sendo permitida a fração decimal (5,1; 5,2; 7,1...);
- IV. A soma das notas dará o resultado final e a participante com a maior pontuação será declarada a vencedora;
- V. Em caso de empate na Nota Final, fica estabelecido, como primeiro critério para desempate, a maior média apurada, entre as empatadas, no quesito **BELEZA** (desfile de Biquíni);
- VI. Permanecendo o empate, o segundo quesito de desempate será **DESFILÉ** (desfile com Biquíni);
- VII. Persistindo o empate, serão considerados os quesitos de desempate na seguinte ordem: **SIMPATIA** e **TRAJE**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

- VIII. E, se ainda assim, permanecer o empate, a Comissão de Apuração, em conjunto com o Corpo de Jurados, irá deliberar um novo critério de desempate, o qual deverá ser devidamente documentado na sua forma de execução e os resultados decorrentes, onde constará, além das assinaturas dos jurados, a assinatura dos membros da Comissão de Apuração;
- IX. Os resultados das notas por jurado e a soma total não serão divulgados no dia do evento, o apresentador apenas anunciará como segunda e primeira colocada;
- X. Fica a critério de o Patrocinador solicitar a ficha de apuração com o resultado do concurso, que deverá ser expedido pela Comissão Organizadora em até 48 horas. Não será permitida a divulgação da ficha de apuração no decorrer do evento;
- XI. A decisão da equipe de jurados NÃO será passível de recurso.

Art. 8º. DO DESFILE:

- I. A ordem do desfile de cada candidata será de acordo com sorteio realizado previamente.
- II. Ao ser anunciado o início do concurso, todas as candidatas deverão estar produzidas e aguardando serem chamadas, de acordo com a ordem previamente definida;
- III. Ao ser anunciada, a candidata deverá iniciar seu desfile imediatamente. Caso ocorra algum imprevisto, a mesma terá tolerância de no máximo 03 (três) minutos para adentrar na passarela, contados a partir da chamada feita pela equipe de cerimonial;
- III. O desfile será dividido em dois momentos: desfile com SAÍDA DE PRAIA e desfile com BIQUINI, respectivamente;
- IV. O tempo de desfile de cada candidata será, no máximo, de (03) três minutos com cada traje;
- V. Serão utilizadas duas músicas: uma para o desfile com saída de praia e a outra para o desfile com Biquíni, sendo ambas as trilhas sonoras escolhidas pela Comissão Organizadora e utilizadas por todas as candidatas;

Art. 9º. DA PREMIAÇÃO:

- I. A 1ª colocada receberá o Título de Garota Molhada Aquafest 2025;
- II. A 2ª colocada receberá o Título de 2ª Colocada;
- III. A 3ª colocada receberá o Título de 3ª Colocada;
- IV. A premiação será a seguinte:
- a) 1ª colocada: **1 Motocicleta Honda Pop Zero km;**
 - b) 2ª colocada: **R\$ 1.000,00** (mil reais);
 - c) 3ª colocada: **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Art. 10º. DA APURAÇÃO:

- I. A apuração das notas será realizada no Palco de Eventos, onde serão abertos os envelopes dos jurados contendo as notas atribuídas às candidatas;
- II. As notas serão pronunciadas aos representantes de cada candidata e preenchidas em planilha do Microsoft Excel em tela visível a todos os fiscais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

- III. Cada Patrocinador deverá informar o nome de um representante de cada candidata, 48 horas antes do evento para que o mesmo possa ser credenciado a participar da apuração como fiscal;
- IV. O Fiscal de cada candidata deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo os seguintes compromissos:
 - a. Durante a apuração, desligar aparelhos celulares, tablets ou similares e ficar incomunicável;
 - b. Zelar pela surpresa do anúncio do resultado pela equipe do cerimonial, não devendo, por nenhum meio, anunciar ou indicar previamente o resultado;
 - c. Contribuir para o bom andamento da apuração e zelar pela ordem durante esse processo;
 - d. Os fiscais deverão permanecer no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente.

Parágrafo único: O(a)s produtores não poderão permanecer no palco durante a apuração ou desfile.

Art. 11 DO ENSAIO:

- I. Haverá um único ensaio que acontecerá no dia 18/04/2024, no Palco de Eventos da Praia do Tucano;

Parágrafo Único – Todas as candidatas deverão estar presentes no ensaio, para que conheçam o ambiente que irão desfilar.

Art. 12 DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

- I. A participação nesse evento implica que todas as concorrentes ao título de Garota Garota Molhada Aquafest autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento. As candidatas deverão assinar “Termo de Cessão de Uso de imagem” à Comissão Organizadora. No caso de a vencedora ser menor de idade, o “Termo de Cessão de Uso de Imagem” deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal. Todas as candidatas de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Será formada a Comissão de Apuração que necessariamente deverá ser composta por dois membros da Comissão Organizadora, mais um técnico para lançamento das notas e manuseio do sistema operacional;
- II. Haverá uma reunião para tratar dos últimos detalhes do concurso, inclusive nesta ocasião será feito o **Sorteio da Ordem do Desfile**. Todas deverão cumprir esta agenda;
- III. Antes do início do primeiro desfile de cada candidata, será feita uma introdução com informações do Patrocinador relacionada à mesma;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

- IV. Só poderão ter acesso ao local de apuração ou ao local disponibilizado às candidatas, as pessoas que forem previamente credenciadas pela SECELT;
- V. Será retirado do local da apuração, qualquer representante de candidata caso ofenda, use violência verbal/física ou dificulte a organização do Concurso e da apuração, ocasionando ainda a perda de 0,5 (meio) ponto em cada quesito da candidata, a qual a pessoa agressora representar;
- VI. A Comissão Organizadora é soberana para deliberar qualquer alteração neste regulamento, inclusive inserir ou excluir membros da referida comissão. Qualquer alteração será informada imediatamente aos Patrocinadores;
- VII. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portel (PA), 15 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ADAMIAS PALHETA DE ALMEIDA
Diretor de Esporte e Lazer.

MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
Turismólogo.

JOSIANE PAIVA FRANÇA
Agente.

DANRLEY DA SILVA FERREIRA
Turismólogo

DANIELTON BRABO RIBEIRO
Agente.

RONALDO SANTOS
Cerimonial.